



## **REGULAMENTO PRÊMIO LITERÁRIO DA CIDADE DE CURITIBA**

O Prêmio Literário da Cidade de Curitiba, uma iniciativa da EDITORA TOMA AÍ UM POEMA, celebra a literatura da capital paranaense. Com o apoio cultural da Lei Paulo Gustavo de Curitiba, este prêmio é uma homenagem à criatividade e ao talento das pessoas escritoras de Curitiba, e contribui significativamente para o fomento da literatura na região. Voltado exclusivamente para autores residentes em Curitiba, o prêmio busca não apenas reconhecer a excelência literária, mas também inspirar a próxima geração de escritores na cidade.

Organizado com o intuito de valorizar e divulgar a produção literária curitibana, o Prêmio Literário da Cidade de Curitiba estabelece um vínculo profundo entre os escritores e a comunidade leitora local. A iniciativa conta com o suporte de um corpo de jurados altamente qualificado, selecionado pela EDITORA TOMA AÍ UM POEMA, garantindo a transparência e a imparcialidade no processo de julgamento. Com categorias abrangendo diversos gêneros literários, o prêmio promete ser um marco no calendário cultural da cidade, reforçando a identidade literária de Curitiba e incentivando o desenvolvimento cultural sustentável por meio das artes.

O Prêmio Literário da Cidade de Curitiba pauta-se pelo presente Regulamento:

### **I DAS OBRAS CONCORRENTES**

1. O Prêmio Literário da Cidade de Curitiba será concedido a obras publicadas em língua portuguesa no Brasil, de autoria de escritores residentes na Cidade de Curitiba por, no mínimo, seis meses. As obras elegíveis devem ter sua primeira edição publicada entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

1.2 Consideram-se obras em primeira edição aquelas que nunca tenham sido publicadas no Brasil, em formato de livro, impresso ou digital, e que disponham de ISBN e Ficha Catalográfica emitidos no Brasil, seguindo os requisitos legais, exceto para os itens 3.3 e 3.4.

1.3 A comprovação da data de publicação da obra deverá ser feita por meio da Ficha Catalográfica, Folha de Rosto ou por qualquer outro documento válido que ateste a data, assegurando que o livro cumpre com o intervalo de tempo definido na cláusula 1.

1.4 A autoria da obra deverá ser de autora ou autor residente da Cidade de Curitiba, por, no mínimo, seis meses. Se necessário, a comissão organizadora se reserva o direito de solicitar comprovação relativa aos casos relacionados.



1.5 Será permitida apenas uma inscrição por autor. Em situações de múltiplas inscrições, será considerada válida somente a primeira submetida.

1.5.1 É permitida a inscrição de múltiplas obras por parte das editoras, sob a condição de que cada obra represente um autor diferente. Cada inscrição deve ser realizada de forma individualizada, seguindo o procedimento padrão de submissão, e deve incluir todas as informações e documentos requeridos para cada inscrição.

1.6 Não serão aceitas inscrições de obras coletivas ou que possuam autoria compartilhada por mais de um indivíduo.

1.7 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições de obras com Ficha Catalográfica em desconformidade com os critérios obrigatórios de classificação bibliográfica.

1.8. Para inscrições realizadas diretamente por pessoas autoras, será aceito, como parte do processo de submissão, uma cópia digitalizada/escaneada do livro em formato PDF.

## II DO(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

2. As obras poderão ser inscritas pela editora, pelo(a) autor(a) ou por procurador(a) devidamente constituído(a) **das 12h de 27 de abril de 2023 até as 18h (Horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2023.**

2.1 No ato, o(a) responsável pela inscrição assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a obra inscrita e este Regulamento.

2.2 A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo(a) solicitante ou por quem o(a) represente, dos termos deste Regulamento.

## III DAS CATEGORIAS

3. O Prêmio Literário da Cidade de Curitiba é composto por quatro categorias, sendo elas "Melhor Livro", "Escritor Estreante", "Roteiro Original" e "Escritor Juvenil". Os critérios de análise das obras a serem utilizados pelos jurados encontram-se relacionados abaixo de cada categoria.

3.1 A categoria "Melhor Livro" é dedicada exclusivamente a obras dos gêneros Romance, Conto, Poesia e Crônica, excluindo-se miscelâneas ou quaisquer outros gêneros literários.

3.1.1 Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	Potencial para engajar o leitor	4,5
----	---------------------------------	-----



2.	Originalidade/caráter inovador e criativo	2,0
3.	Domínio das técnicas do gênero para reafirmá-las ou subvertê-las	2,0
4.	Livro publicado por editora de Curitiba e/ou Lei de Incentivo à Cultura	0,5
5.	Livro publicado por autor que integre um ou mais grupos sociais elencados no ANEXO II	0,5
7.	Obra que ressalta aspectos culturais do cenário curitibano	0,5

3.2 A categoria "Escritor Estreante" é dedicada exclusivamente a obras dos gêneros Romance, Conto, Poesia e Crônica, excluindo-se miscelâneas ou quaisquer outros gêneros literários.

3.2.1 Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	Potencial para engajar o leitor	4,5
2.	Originalidade/caráter inovador e criativo	2,0
3.	Domínio das técnicas do gênero para reafirmá-las ou subvertê-las	2,0
4.	Livro publicado por editora de Curitiba e/ou Lei de Incentivo à Cultura	0,5
5.	Livro publicado por autor que integre um ou mais grupos sociais elencados no ANEXO II	0,5
7.	Obra que ressalta aspectos culturais do cenário curitibano	0,5

3.3 A categoria "Roteiro Original" é dedicada exclusivamente a roteiros de produções audiovisuais, incluindo filmes, séries, documentários e curtas-metragens.

3.3.1 Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	Potencial de execução/produção	2,5
2.	Originalidade/caráter inovador e criativo	3,5
3.	Domínio das técnicas do gênero para reafirmá-las ou subvertê-las	2,5
4.	Roteiro publicado por autor que integre um ou mais grupos sociais	0,5



	elencados no ANEXO II	
5.	Obra que ressalta aspectos culturais do cenário curitibano	1,0

3.4 A categoria "Escritor Juvenil" é dedicada a textos avulsos produzidos exclusivamente por estudantes matriculados na rede pública de Curitiba.

3.4.1 Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	Potencial de engajar o leitor	4,0
2.	Originalidade/caráter inovador	3,0
3.	Abordagem de temas contemporâneos	3,0

#### IV DAS INSCRIÇÕES

4. A participação no prêmio é totalmente gratuita e as inscrições devem ser realizadas conforme as orientações detalhadas neste Regulamento:

4.1 Preenchimento completo do formulário de Inscrição disponíveis na plataforma <https://premioliterariodecuritiba.com.br/>

4.1.1 Para participar da categoria "Melhor Livro", os candidatos devem apresentar o seguinte conjunto de documentos: um arquivo em PDF do livro concorrente, podendo ser uma versão escaneada, contendo ISBN e Ficha Catalográfica; um comprovante de residência ou uma declaração válida de moradia; e cópias do RG e do CPF.

4.1.2 Para participar da categoria "Escritor Estreante", os candidatos devem apresentar o seguinte conjunto de documentos: um arquivo em PDF do livro concorrente, , podendo ser uma versão escaneada, contendo ISBN e Ficha Catalográfica; um comprovante de residência ou uma declaração válida de moradia; e cópias do RG e do CPF.

4.1.3 Para participar da categoria "Roteiro Original", os candidatos devem apresentar o seguinte conjunto de documentos: um arquivo em PDF do roteiro concorrente, contendo ISBN e Ficha Catalográfica ou comprovação de Registro na Fundação Biblioteca Nacional; um comprovante de residência ou uma declaração válida de moradia; e cópias do RG e do CPF.

4.1.4 Para participar da categoria "Escritor Juvenil", os candidatos devem apresentar o seguinte conjunto de documentos: um arquivo em PDF de até uma lauda do texto concorrente; uma declaração de matrícula; um comprovante de residência ou uma declaração válida de moradia; cópias do RG e do CPF; e um Termo de Autorização



devidamente assinado pelos responsáveis legais, conforme o modelo disponibilizado no ANEXO I.

4.2 Para a submissão de obras individuais, publicadas em qualquer formato, seja digital ou impresso, é necessário enviar um arquivo único em formato PDF contendo a obra completa. Este procedimento deve ser realizado por meio da função de upload na plataforma de inscrições. O acesso ao arquivo será limitado exclusivamente aos membros da equipe organizadora do Prêmio, aos auditores e ao júri da categoria específica à qual a obra está inscrita, assegurando a confidencialidade e a integridade do processo de avaliação.

4.3 Para os itens 4.1.1 e 4.1.3 o arquivo para upload deve conter a obra completa (da capa até a quarta capa, incluindo: página de rosto e/ou página de copyright com ano de publicação da primeira edição, Ficha Catalográfica, miolo e colofão, se houver)

## **VI DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO SIMPLIFICADA**

5. Candidatos com deficiência têm à disposição um processo de inscrição facilitado, visando garantir acessibilidade e inclusão. Para tal, é necessário o envio de uma mensagem para contato@premioliterariodecuritiba.com.br, contendo os documentos listados nos itens 5.1.

5.1 Os candidatos deverão enviar um e-mail para o endereço de e-mail contato@premioliterariodecuritiba.com.br, anexando: Uma cópia digital do livro em formato PDF e Informações de contato atualizadas, incluindo um número de telefone para contato imediato.

5.2 A Comissão Organizadora se reserva o direito de entrar em contato com os candidatos para solicitar informações adicionais se necessário, para completar o processo de inscrição ou esclarecer quaisquer dúvidas.

## **VI DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI E DO SISTEMA DE VOTAÇÃO**

6. As obras inscritas em cada categoria do prêmio passarão por um rigoroso processo de avaliação, dividido em duas etapas distintas, por um corpo de jurados(as) especializados nas respectivas áreas literárias.

6.1 Na primeira etapa, as obras serão avaliadas por um grupo de profissionais renomados da área literária correspondente. Este júri será responsável por selecionar cinco semifinalistas de cada categoria, com base em critérios do item 3.

6.2 Após a seleção dos semifinalistas, a segunda etapa de avaliação será conduzida por dois especialistas de renome na área específica de cada categoria. A obra que receber a nota mais elevada entre os avaliados por este duo de especialistas será declarada vencedora.



6.3 Caso haja empate entre duas ou mais obras votadas pelo júri, o critério de desempate será o de maior nota no primeiro critério avaliado e, assim, sucessivamente.

6.4 Cabe às comissões julgadoras a decisão final, que será soberana, não cabendo, portanto, a apresentação de nenhum recurso por parte do(as) participantes.

6.5 A comissão julgadora não divulgará as notas dos(as) participantes.

6.6 Os resultados das avaliações são tratados com estrita confidencialidade e, para garantir sua integridade e precisão, poderão ser submetidos a um processo de auditoria, se considerado necessário.

## **VII DOS(AS) VENCEDORES(AS)**

7. A partir da compatibilização das listas dos livros selecionados pelo júri, a obra que receber maior pontuação será considerada vencedora em sua categoria.

7.1 Os(As) vencedores(as) serão anunciados no site <https://premioliterariodecuritiba.com.br/>

## **VIII DA PREMIAÇÃO**

8. O(s) autor(es) e/ou autora(s) vencedores em primeiro lugar de cada categoria receberão um troféu cada um(a). Além do troféu, os autores e autoras premiados receberão prêmios em dinheiro, sujeitos aos descontos dos encargos legais aplicáveis, distribuídos da seguinte forma:

8.1 O Vencedor(a) da categoria "Melhor Livro" receberá receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), do qual serão deduzidos os encargos legais pertinentes.

8.2 O Vencedor(a) da categoria "Escritor Estreante" receberá receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), do qual serão deduzidos os encargos legais pertinentes.

8.3 O Vencedor(a) da categoria "Roteiro Original" receberá receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), do qual serão deduzidos os encargos legais pertinentes.

8.3 O Vencedor(a) da categoria "Escritor Juvenil" receberá receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), do qual serão deduzidos os encargos legais pertinentes.

## **IX DISPOSIÇÕES FINAIS**



9. Membros da diretoria e familiares; funcionários e prestadores de serviço da Editora Toma Aí Um Poema não podem concorrer como autores do Prêmio Literário Cidade de Curitiba.

9.1 As inscrições são gratuitas.

9.2 Nenhum arquivo enviado será devolvido aos participantes.

9.3 O arquivo e os dados pessoais do/a candidato/a ficarão sob a responsabilidade da Comissão Julgadora, que assume a responsabilidade quanto a guarda dos mesmos, garantindo deletá-los até o fim do exercício de 2024.

9.4 Antes de anexar o arquivo com a obra, os participantes deverão clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos do Edital.

9.5 Com o envio da inscrição por parte do/a participante a Comissão Julgadora poderá ter acesso a dados pessoais, aos quais identifiquem ou permitam a identificação de pessoas naturais (“Dados Pessoais”). Diante disso, a Comissão Julgadora declara e concorda que observará a regulamentação, melhores práticas e as leis que envolvam a segurança, a confidencialidade e a proteção dos Dados Pessoais, bem como a privacidade dos respectivos titulares, em especial, as regras contidas na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), seu regulamento e regulamentos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

9.6 Casos omissos serão deliberados pela Comissão Julgadora, cuja decisão é soberana.

9.7 Os itens deste regulamento poderão ser modificados, atualizados ou complementados a qualquer momento, desde que a alteração seja feita antes da consumação da providência ou evento a que se referem, ou até a data da cerimônia de premiação, o que ocorrer primeiro.

9.8 Caso a inscrição contenha erro no seu preenchimento e/ou não cumpra rigorosamente o edital, a mesma será considerada inválida. Não caberá recurso para a decisão que eventualmente invalidar a inscrição.

9.9 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com todos os termos deste regulamento

9.10 Elege-se o foro da comarca da cidade de Curitiba, do estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas deste regulamento.

9.7 Informações, dúvidas e demais questões relativas a este edital podem ser encaminhadas ao e-mail [contato@premioliterariodecuritiba.com.br](mailto:contato@premioliterariodecuritiba.com.br).